



(Mod. 2)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 330

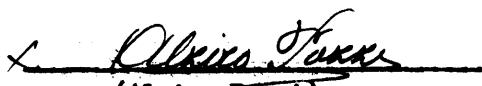
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil craseiros) a fim de atender ao término das obras do futuro mercado municipal.

Art. 2.º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente ano financeiro.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 1956.


(Alsiro Fossi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


Secretário da Prefeitura.